



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.037 /

**“SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE  
ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam suspensos, até ulterior deliberação, por qualquer órgão da Administração Direta, os procedimentos abaixo:

- I - a aquisição de equipamentos e material permanente, elemento de despesa 4120, sendo que consertos e reparos dos já existentes só serão autorizados após constatação de sua necessidade absoluta e imediata;
- II - as compras diversas de material de consumo, exceto:
  - a) os medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão;
  - b) alimentos em geral;
  - c) combustíveis, peças e pneus para reposição na frota de veículos;
- III - os adiantamentos de numerários para viagens, participação em cursos e realização de eventos;
- IV - qualquer tipo de contratação para realização de obras ou serviços de engenharia, mesmo que o valor não atinja o de licitação.

ART. 2º - Os processos de compras e/ou serviços já em andamento até a presente data serão reavaliados por uma Comissão formada pelo Secretário Municipal de Administração, de Fazenda e Controladora Geral, que, comprovando a urgência no atendimento, darão prosseguimento normal aos mesmos.

ART. 3º - Os procedimentos que contrariarem este Decreto serão autorizados, exclusivamente, pela Comissão acima designada.

ART. 4º - Nenhuma operação efetuada de forma diferente do aqui determinado será autorizada pela Controladoria e empenhada pela Fazenda, devendo ser devolvida e responsabilizado o ordenador da despesa.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.037 - FLS. 02 /

ART. 5º - Ficam igualmente suspensas as horas extras eventualmente realizadas pelos servidores públicos municipais, sem quaisquer exceções.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Secret. Munic. Administração

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

  
SALMA MARIA NEDER

Controladora Geral